



**PORTARIA Nº 011/2026**  
**PEIXE, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**“CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 70, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família prevista no Art. 98 incisos I e II da Lei nº 631/2011 que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Peixe - TO;

**CONSIDERANDO** que a servidora estável poderá obter Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante Laudo Médico e, exercendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias, conforme Art. 98, II da Lei nº 631/2011;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, protocolado em 20 de janeiro de 2026, solicitando Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de origem da servidora quanto ao pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DEFERIR o pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ADIVINA ARAÚJO PONCE BARROS	407	PROFESSORA	19/01/2026 à 17/02/2026

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE**, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

**AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Peixe

**CERTIFICO** para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.  
Peixe-TO, 21 de janeiro de 2026.

Adivam Araujo Ponce Leonés  
Secretária Mun. de Administração e Finanças  
DM. 001/2025

